

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
PROCESSO LICITATÓRIO CFP 033/2007 TOMADA DE PREÇO CFP N°. 002/2007

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, às 10h, na sede do Conselho Federal de Psicologia, situado à SRTVN quadra 702 Edifício Brasília Radio Center sala 4024-A, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), deu prosseguimento ao processo licitatório para contratação de empresa para prestação do serviço de assessoria de imprensa e comunicação institucional. A CPL procedeu a continuidade do processo, anunciando o julgamento das propostas técnicas das empresas participantes do certame, realizado pela Conselheira Monalisa Barros, conforme documento apensado ao processo supramencionado, que obtiveram os seguintes resultados: a empresa Exemplus Comunicação e Marketing Ltda alcançou 68 (sessenta e oito) pontos e obteve como Índice Técnico (IT), quociente entre a pontuação técnica da proposta em exame e a maior pontuação técnica, o valor igual a 1,00 (um); a empresa Liberdade de Expressão Agência e Assessoria de Comunicação Ltda alcançou 42 (quarenta e dois) pontos na análise de sua proposta técnica e obteve como Índice Técnico (IT) o valor de 0,6176 (seis mil cento e setenta e seis milésimos). Após o cálculo do Índice Técnico, observou-se que nenhuma das licitantes alcançou a pontuação mínima de 70 (pontos) no julgamento das propostas técnicas e, as duas empresas obtiveram nota zero nos seguintes parâmetros: a empresa Liberdade de Expressão Agência e Assessoria de Comunicação Ltda na tabela 2 (capacidade de atendimento) no quesito - tempo de experiência da empresa licitante na prestação de serviços similares ao objeto deste projeto básico -; a empresa Exemplus Comunicação e Marketing Ltda na tabela 3 (outros serviços prestados) no quesito – descrição de projeto de 1 (uma) revista ou de 1 (um) jornal para avaliar a técnica jornalística na redação, edição de textos, títulos de chamadas de publicação, clareza, concisão, objetividade dos textos, edição e linha editorial. Desta forma, considerando o não acudimento de interessados nesta licitação, em suas publicações anteriores, realizadas nos dias treze de agosto, dezessete de setembro e vinte quatro de outubro de dois mil e sete; considerando a necessidade do Conselho Federal de Psicologia na contratação da prestação do serviço objeto deste certame; considerando a garantir os princípios constitucionais que norteiam a administração pública, em especial o princípio da Razoabilidade, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Conselho Federal de Psicologia decide classificar as empresas Exemplus Comunicação Marketing Ltda e Liberdade de Expressão Agência e Assessoria de Comunicação Ltda para a segunda fase do processo licitatório: abertura das propostas de preços e classificação final das propostas, que realizar-se-á no dia dezoito de novembro de dois mil e sete às 10:00 hs na sede do Conselho Federal de Psicologia. Por estarem todos de acordo com a presente ata, encerram-se os trabalhos.

NANCI SOARES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

WLADMIR ROGERIO DOS REIS
Membro da CPL

GILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Membro da CPL